



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano II | Edição nº 480

Página 6 de 26

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

Editais



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP
CEP 13845-971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

EDITAL Nº 11/2023 – FMPFM

Mogi Guaçu, 20 de dezembro de 2023.

O Professor Doutor Mário Vedovello Filho, Diretor Administrativo da Faculdade Municipal “Professor Franco Montoro” (FMPFM), de acordo com o Decreto Municipal nº 27.011 de 1º de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve abrir o edital para as inscrições no Programa Institucional de Bolsas de Estudo do primeiro semestre de 2024.

EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE ESTUDO DA FMPFM DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Antes de se inscrever em qualquer modalidade de bolsa de estudo, o aluno deverá ler a **RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – FMPFM – REVISÃO 03**, publicada em 19 de dezembro de 2023, que dá continuidade ao Programa Institucional de Bolsas de Estudo da FMPFM, e declarar ciência de seus requisitos no formulário de inscrição, pois, é a base deste edital.

Art. 2º. O aluno poderá se inscrever somente em uma das seguintes modalidades de estudo: I. Monitoria; II. Auxiliar Técnico; III. Família; VI. Egressos da FMPFM; VII. Funcionários de Empresas Parceiras da FMPFM; VIII. Funcionários Públicos Municipais de Mogi Guaçu; IX. Egressos da FEG; X. Egressos do Centro Paula Souza.

Parágrafo único. A Bolsa PIBIC segue um calendário específico e, portanto, não será oferecida neste edital.

Art. 3º. Os descontos percentuais relacionados as Bolsas da FMPFM descritas no Art. 2º serão aplicados somente para os valores das mensalidades, mas não para os valores das matrículas do 1º semestre de 2024.

Art. 4º. Os descontos percentuais relacionados as Bolsas da FMPFM descritas no Art. 2º serão aplicados somente para os valores das mensalidades com vencimentos previstos no período de vigência das bolsas definido neste edital, e não serão aplicados de forma retroativa para quitar ou abater débitos de mensalidades anteriores, mesmo que relativos ao ano em exercício.

Parágrafo único - Caso sejam identificadas inscrições de um mesmo aluno em diferentes modalidades de bolsa, o aluno será eliminado automaticamente do processo, exceto no caso de inscrição na “Bolsa Família”, que permite inscrição em outra modalidade de bolsa, por não possuir concorrência entre os candidatos – pois, todos os inscritos aprovados a recebem. Ou seja, o candidato poderá se inscrever em outra modalidade de bolsa e se for contemplado, poderá ficar com ela, **desde que obrigatoriamente desista da Bolsa Família.**

Art. 5º. As etapas para a inscrição no edital de bolsas para o 1º semestre de 2024 são:

1) Período de Inscrição para **alunos veteranos** (preenchimento do formulário e entrega de documentos) de **03 a 19 de janeiro de 2024.**

Período de Inscrição para **alunos ingressantes** (preenchimento do formulário e entrega de documentos) de **03 de janeiro a 16 de fevereiro de 2024.**

Fone: (19) 3818-1396 (19) 3818-0433
FMPFM - Clínica Escola: Rua Nicolau Falsete, 55 - Centro
FMPFM - Campus FEC: Rua Hugo Pancieira, 386 - Centro Fone: (19) 3861-1915



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano II | Edição nº 480

Página 7 de 26



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP
CEP 13845 - 971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

- 2) Período de análise e divulgação dos **resultados de forma individualizada para cada inscrito** pela Comissão de Avaliação de **20 de janeiro a 20 de fevereiro de 2024**.
- 3) Período de interposição de recursos de **21 a 22** de fevereiro de 2024.
- 4) Divulgação do resultado da análise dos recursos e lista final de alunos beneficiados com as bolsas pela Comissão de Avaliação de 08 a 09 de fevereiro de 2024.

Art. 6º. Caso sejam encontrados eventuais erros ou incongruências neste edital apontados pela Comissão de Avaliação e ou partes interessadas, estas serão corrigidos imediatamente, de acordo com a **RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – FMPFM – REVISÃO 03**, publicada em **19 de dezembro de 2023**, e legislação aplicável.

DAS BOLSAS E CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

BOLSA MONITORIA

Art. 7º. A inscrição para a Bolsa Monitoria segue os requisitos descritos no **Anexo A** da **RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – FMPFM – REVISÃO 03**.

Art. 8º. O período de ocorrência das atividades da Bolsa Monitoria será de 01 de fevereiro a 30 de junho de 2024.

Art. 9º. Os descontos relacionados à Bolsas Monitoria serão concedidos para as mensalidades de fevereiro a junho de 2024.

Art. 10º. Para cada hora cumprida de monitoria será concedido um valor de desconto de R\$24,05 (vinte e quatro reais e cinco centavos), correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do valor da hora/aula paga ao Professor Adjunto do quadro docente da FMPFM, para até 5 (cinco) alunos por curso, que exercerem monitoria nos termos do Regimento Interno da FMPFM.

Art. 11º. Poderá ser concedida uma carga horária máxima de monitoria de 24 horas mensais para alunos dos cursos diurnos e 16 horas mensais para alunos dos cursos noturnos.

Art. 12º. A carga horária de monitoria deve ser cumprida fora do horário das aulas regulares dos cursos. Para os dias de segunda a sexta-feira recomenda-se das 18h00 às 19h00 para os cursos noturnos; e das 19h00 às 21h00 para a Medicina. Aos sábados recomenda-se das 08h00 às 12h00 para todos os cursos.

Art. 13º. O aluno poderá se candidatar em somente uma das disciplinas ou estratégias de ensino oferecidas pelo seu curso, ou por outro curso, desde que ela pertença à sua grade curricular e possua carga horária e conteúdo compatíveis em pelo menos 75%.

Art. 14º. As disciplinas ou estratégias curriculares indicadas pelas Coordenações após consulta ao quadro Docente dos seus respectivos cursos para o 1º semestre de 2024 são apresentadas no quadro abaixo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano II | Edição nº 480

Página 8 de 26



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

CURSOS	DISCIPLINAS OU UNIDADES CURRICULARES PARA A BOLSA DE MONITORIA			
Administração	Fundamentos Matemáticos Elementares - Carga horária semanal 2h - 1 vaga (1º sem.)	Informática Aplicada aos Negócios - Carga horária semanal 2h - 1 vaga (1º sem.)	Estatística Aplicada à Gestão Empresarial - Carga horária semanal 2h - 1 vaga (3º sem.)	Teoria e Simulação dos Jogos Empresariais - Carga horária semanal 4h - 1 vaga (7º sem.)
Ciência da Computação	Geometria Analítica, Vetores Matrízes - 1 vaga (1º sem.)	Algoritmos e Lógica para Programação I - 1 vaga (1º sem.)	Cálculo II - 1 vaga (3º sem.)	Estrutura de Dados - 1 vaga (3º sem.)
Enfermagem	Saúde da Mulher - Carga horária semanal 2h - 1 vaga	-----	-----	-----
Engenharia Química	Química Geral e Experimental I - Carga horária semanal 4h - 1 vaga (1º sem.)	Cálculo II - Carga horária semanal 4h - 1 vaga (1º sem.)	Introdução ao Cálculo - Carga horária semanal 4h - 1 vaga (1º sem.)	-----
Medicina	Morfofuncional - Carga Horária Semanal 4h cada aluno - 2 vagas (1ª etapa)	Morfofuncional - Carga Horária Semanal 4h cada aluno - 2 vagas (3ª etapa)	-----	-----
Psicologia	Psicologia Geral - Carga horária semanal 2h - 1 vaga (6º sem.)	Orientação Básica de Conceitos de Estágio na área de Psicologia do Trabalho (organizações) - Teórica - Carga horária semanal 2h - 1 vaga (6º sem.)	Orientação Básica de Conceitos de Estágio na área de Psicologia da Educação - Teórica - Carga horária semanal 2h - 1 vaga (7º sem.)	Métodos e Técnicas de Exploração Diagnóstica - Psicologia Comportamental-TP - Carga horária semanal 4h - 1 vaga (8º sem.)

Art. 15º. Para se inscrever na modalidade de Bolsa Monitoria, preencha o formulário disponível no site institucional da FMPFM e o entregue na secretaria até o prazo estabelecido, juntamente com os demais documentos solicitados. A seleção dos candidatos ocorrerá de acordo com os critérios do **Anexo A da RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – FMPFM – REVISÃO 03.**

BOLSA AUXILIAR TÉCNICO

Art. 16º. A inscrição para a Bolsa Auxiliar Técnico segue os requisitos descritos no **Anexo B da RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – FMPFM – REVISÃO 03.**

Art. 17º. O período de ocorrência das atividades da Bolsa Auxiliar Técnico será de 01 de fevereiro a 30 de junho de 2024.

Art. 18º. Os descontos relacionados à Bolsa Auxiliar Técnico serão concedidos para as mensalidades de fevereiro a junho de 2024.

Art. 19º. Para cada hora cumprida de monitoria será concedido um valor de desconto de R\$24,05 (vinte e quatro reais e cinco centavos), correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do valor da hora/aula paga ao Professor Adjunto do quadro docente da FMPFM, para até 20 (vinte) alunos indicados pelos Colegiados de Cursos.

Art. 20º. Para o 2º semestre de 2023 foram definidas as cargas horárias de Auxiliar Técnico para os alunos dos cursos diurnos e noturnos, em função do tipo e da natureza do Laboratório de Atividades Práticas envolvido, da complexidade das atividades práticas e da carga horária semanal da disciplina ou unidade curricular.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano II | Edição nº 480

Página 9 de 26



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP
CEP 13845 - 971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

Art. 21º. A carga horária de Auxiliar Técnico para as aulas de Laboratório de Atividades Práticas do quadro apresentado no Art. 23º deve ser cumprida antes do início das aulas para a preparação do laboratório e ou durante a realização destas, respeitando o calendário acadêmico. Portanto, o candidato deverá ter cursado a disciplina ou estratégia curricular em semestres anteriores e comprovar que possui horário livre antes do início das aulas para a preparação do laboratório e ou durante as aulas de Laboratório de Atividades Práticas em que se inscreveu.

Art. 22º. O aluno poderá se candidatar em somente uma das modalidades de Laboratório de Atividades Práticas oferecidas pelo seu curso, ou por outro curso, desde que ela pertença à sua grade curricular e possua carga horária e conteúdo compatíveis em pelo menos 75%.

Art. 23º. Os Laboratórios de Atividades Práticas indicados pelas Coordenações após consulta ao quadro Docente do seu curso para o 1º semestre de 2024 são apresentados no quadro abaixo. Importante ressaltar que não houve indicação de vagas para os cursos Administração, Medicina e Psicologia.

CURSOS	BOLSA AUXILIAR TÉCNICO - Laboratórios de Atividades Práticas			
Administração	-----	-----	-----	-----
Ciência da Computação	Laboratório: NDESCC-I Carga horária semanal: 2h - 1 vaga	Laboratório: NDESCC-II Carga horária semanal: 2h - 1 vaga	Laboratório: NDESCC-III Carga horária semanal: 2h - 1 vaga	Laboratório: FT Carga horária semanal: 6h 1 vaga
Enfermagem	Laboratório Enfermagem - Carga horária semanal 4h - 1 vaga	Laboratório Parasitologia - Carga horária semanal 4h - 1 vaga	-----	-----
Engenharia Química	Laboratório de Química - Carga horária semanal 8h - 1 vaga	Laboratório de Fenômeno de Transporte - Carga horária semanal 8h - 1 vaga	-----	-----
Medicina	-----	-----	-----	-----
Psicologia	-----	-----	-----	-----

Art. 24º. Para se inscrever na modalidade de Bolsa Auxiliar Técnico, preencha o formulário disponível no site institucional da FMPFM e o entregue na secretaria até o prazo estabelecido, juntamente com os demais documentos solicitados. A seleção dos candidatos ocorrerá de acordo com os critérios do **Anexo B da RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – FMPFM – REVISÃO 03.**

BOLSA FAMÍLIA

Art. 25º. A inscrição para a Bolsa Família segue os requisitos descritos no **Anexo C da RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – FMPFM – REVISÃO 03.**

Art. 26º. O aluno ingressante em um dos cursos oferecidos pela FMPFM poderá se inscrever na Bolsa Família no momento de sua matrícula no curso em que foi aprovado, ou nos períodos definidos para a inscrição via Edital, quer seja no 1º ou 2º semestres letivos.

Art. 27º. O percentual de desconto de 15% estipulado para a Bolsa Família será concedido para as mensalidades de fevereiro a junho de 2023 aos alunos que se inscreverem neste edital e comprovarem via documentos legais exigidos, um dos graus de parentesco previstos na Lei nº 385.

Fone: (19) 3818-1396 (19) 3818-0433
FMPFM - Clínica Escola: Rua Nicolau Falsete, 55 - Centro
FMPFM - Campus FEG: Rua Hugo Pancieira, 386 - Centro Fone: (19) 3861-1915



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano II | Edição nº 480

Página 10 de 26



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP
CEP 13845 - 971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

Art. 28º. Os descontos relacionados à Bolsa Família serão concedidos para as mensalidades de fevereiro a junho de 2024.

Art. 29º. A Bolsa Família é social (diferentemente das Bolsas Monitoria, Auxiliar Técnico e PIBIC) e, portanto, não há necessidade de cumprimento de carga horária. No entanto, os beneficiários da Bolsa deverão participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, sempre que convocados pela Direção Administrativa, Direção Acadêmica, Coordenação Geral e/ou Coordenadores de Curso, exceto por motivo de força maior devidamente comprovado, conforme o Art. 11º da **RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – FMPFM – REVISÃO 03.**

BOLSA SOCIAL

Art. 30º. A inscrição para a Bolsa Social segue os requisitos descritos no **Anexo E da RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – FMPFM – REVISÃO 03.**

Art. 31º. O percentual de desconto previsto para a Bolsa Social para os alunos que se inscreverem neste edital e forem classificados com base na comprovação dos documentos legais exigidos, será concedido para as mensalidades de fevereiro a junho de 2024, excetuando-se a rematrícula que é realizada em janeiro de 2024, a qual deverá ser paga integralmente.

Art. 32º. Serão concedidas até 10 bolsas sociais para cada curso em conformidade com a Lei nº 385, considerando-se a disponibilidade financeira da FMPFM. Os percentuais de desconto serão distribuídos em função da classificação dos alunos por curso, nos seguintes percentuais: 50% do 1º ao 4º classificados; 30% do 5º ao 7º classificados; e 20% do 8º ao 10º classificados. Caso não haja alunos elegíveis conforme os critérios estabelecidos para a Bolsa Social, não haverá remanejamento das bolsas remanescentes de um curso, para os demais cursos.

Art. 33º. Os descontos relacionados à Bolsa Social serão concedidos para as mensalidades de fevereiro a junho de 2024.

Art. 34º. Esta modalidade de bolsa não requer cumprimento de carga horária. No entanto, o bolsista deverá participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, sempre que convocados pela Direção Administrativa, Direção Acadêmica, Coordenação Geral e/ou Coordenadores de Curso, exceto por motivo de força maior devidamente comprovado, conforme o Art. 11º. da Resolução 01/2022, publicada em 16 de março de 2022 que instituiu o Programa Institucional de Bolsas de Estudo da FMPFM.

Art. 35º. Os candidatos inscritos na Bolsa Social, **obrigatoriamente** deverão entregar os documentos exigidos no **Anexo E da RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – FMPFM – REVISÃO 03, encadernados** conforme o modelo apresentado no **ANEXO 1**, na parte final deste Edital.

BOLSA EGRESSOS DA FMPFM

Art. 36º. A inscrição para a Bolsa Egressos da FMPFM segue os requisitos descritos no **Anexo F da RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – FMPFM – REVISÃO 03.**

Art. 37º. O aluno ingressante em um dos cursos oferecidos pela FMPFM poderá se inscrever na Bolsa Egressos da FMPFM no momento de sua matrícula no curso em que foi aprovado, ou nos períodos definidos para a inscrição via Edital, quer seja no 1º ou 2º semestres letivos.

Fone: (19) 3818-1396 (19) 3818-0433
FMPFM - Clínica Escola: Rua Nicolau Falsete, 55 - Centro
FMPFM - Campus FEG: Rua Hugo Pancieira, 386 - Centro Fone: (19) 3861-1915



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano II | Edição nº 480

Página 11 de 26



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP
CEP 13845 - 971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

Art. 38º. O percentual de desconto de 50% estipulado para a Bolsa Egressos da FMPFM será concedido para as mensalidades de fevereiro a junho de 2024 aos alunos que se inscreverem neste edital e comprovarem via documentos legais exigidos, que se graduou em um dos cursos da FMPFM. Essa modalidade de bolsa não se aplica para o curso de Medicina e nem para os cursos oferecidos em parceria com outras instituições de ensino.

Art. 39º. A Bolsa Egressos da FMPFM não necessita ser renovada, mas, o aluno somente terá direito ao desconto nas mensalidades ao longo do curso, se e somente se todos os requisitos da **RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – FMPFM – REVISÃO 03** forem integralmente cumpridos.

Art. 40º. Esta Bolsa pode ser considerada como um benefício à fidelidade do aluno à FMPFM e, portanto, não há necessidade de cumprimento de carga horária. No entanto, os beneficiários desta Bolsa deverão participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, sempre que convocados pela Direção Administrativa, Direção Acadêmica, Coordenação Geral e/ou Coordenadores de Curso, exceto por motivo de força maior devidamente comprovado, conforme o Art. 11º. da **RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – FMPFM – REVISÃO 03**.

BOLSA FUNCIONÁRIOS DE EMPRESAS PARCEIRAS DA FMPFM

Art. 41º. A inscrição para a Bolsa Funcionários de Empresas Parceiras da FMPFM segue os requisitos descritos no **Anexo G** da **RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – FMPFM – REVISÃO 03**.

Art. 42º. O aluno ingressante em um dos cursos oferecidos pela FMPFM poderá se inscrever na Bolsa Funcionários de Empresas Parceiras da FMPFM no momento de sua matrícula no curso em que foi aprovado, para o 1º semestre de 2024.

Art. 43º. O percentual de desconto de 20% estipulado para esta Bolsa será concedido para até 15 (quinze) alunos por curso, com vínculo empregatício ou associativo com uma empresa, sindicato ou órgão de classe profissional, que possua um acordo de parceria formal celebrado com a FMPFM, que se inscreverem neste edital e comprovarem via documentos legais exigidos, que há no mínimo 4 (quatro) alunos com vínculo empregatício desta mesma empresa, matriculados e adimplentes.

Art. 44º. Os descontos serão aplicados para as mensalidades de fevereiro a junho de 2024. Esta Bolsa necessita ser renovada semestralmente e o aluno somente terá direito ao desconto nas mensalidades ao longo do curso, se e somente se todos os requisitos da **RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – FMPFM – REVISÃO 03** forem integralmente cumpridos.

Art. 45º. Esta Bolsa é concedida ao aluno pela parceria formal da empresa onde trabalha ou instituição onde é associado, com a FMPFM e, portanto, não há necessidade de cumprimento de carga horária. No entanto, os beneficiários desta Bolsa deverão participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, sempre que convocados pela Direção Administrativa, Direção Acadêmica, Coordenação Geral e/ou Coordenadores de Curso, exceto por motivo de força maior devidamente comprovado, conforme o Art. 11º da **RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – FMPFM – REVISÃO 03**.

BOLSA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MOGI GUAÇU

Art. 46º. A inscrição para a Bolsa Funcionários Públicos Municipais de Mogi Guaçu segue os requisitos descritos no **Anexo H** da **RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – FMPFM – REVISÃO 03**.

Fone: (19) 3818-1396 (19) 3818-0433
FMPFM - Clínica Escola: Rua Nicolau Falsete, 55 - Centro
FMPFM - Campus FEG: Rua Hugo Pancieira, 386 - Centro Fone: (19) 3861-1915



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano II | Edição nº 480

Página 12 de 26



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP
CEP 13845 - 971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

Art. 47º. O aluno ingressante em um dos cursos oferecidos pela FMPFM poderá se inscrever na Bolsa Funcionários Públicos Municipais da Administração Pública Direta ou Indireta, no momento de sua matrícula no curso em que foi aprovado, para o 1º semestre de 2024, desde que não estejam em licença não remunerada.

Art. 48º. O percentual de desconto desta Bolsa é de 20% (vinte por cento) para até 30 (trinta) alunos por curso da FMPFM, matriculados, adimplentes e com vínculo empregatício vigente comprovado através de contrato, carteira de trabalho ou outro instrumento legal.

Art. 49º. Os percentuais de desconto previstos para esta Bolsa aos alunos que se inscreverem neste edital e forem classificados com base na comprovação dos documentos legais exigidos, serão concedidos para as mensalidades de fevereiro a junho de 2024 e, portanto, esta bolsa precisa ser renovada semestralmente.

Art. 50º. Esta modalidade de bolsa não requer cumprimento de carga horária. No entanto, os beneficiários desta Bolsa deverão participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, sempre que convocados pela Direção Administrativa, Direção Acadêmica, Coordenação Geral e/ou Coordenadores de Curso, exceto por motivo de força maior devidamente comprovado, conforme o Art. 11º. da **RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – FMPFM – REVISÃO 03.**

BOLSA EGRESSOS DA ESCOLA PROFESSOR CID CHIARELLI

Art. 51º. A inscrição para a Bolsa Egressos da FMPFM segue os requisitos descritos no **Anexo I** da **RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – FMPFM – REVISÃO 03.**

Art. 52º. O aluno ingressante em um dos cursos oferecidos pela FMPFM poderá se inscrever na Bolsa Egressos da Escola Professor Cid Chiarelli no momento de sua matrícula no curso em que foi aprovado, para o 1º semestre de 2024.

Art. 53º. O percentual de desconto desta Bolsa é de 20% (vinte por cento) para até 30 (trinta) alunos por curso da FMPFM, matriculados e adimplentes, que se inscreverem neste edital e comprovarem via documentos legais exigidos, que concluiu o Ensino Médio na Escola Professor Cid Chiarelli.

Art. 54º. Os percentuais de desconto previstos para esta Bolsa aos alunos que se inscreverem neste edital e forem classificados com base na comprovação dos documentos legais exigidos, serão concedidos para as mensalidades de fevereiro a junho de 2024 e, portanto, esta bolsa precisa ser renovada semestralmente.

Art. 55º. Esta modalidade de bolsa não requer cumprimento de carga horária. No entanto, os beneficiários desta Bolsa deverão participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, sempre que convocados pela Direção Administrativa, Direção Acadêmica, Coordenação Geral e/ou Coordenadores de Curso, exceto por motivo de força maior devidamente comprovado, conforme o Art. 11º. da **RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – FMPFM – REVISÃO 03.**

BOLSA EGRESSOS DO CENTRO PAULA SOUZA

Art. 56º. A inscrição para a Bolsa Egressos do Centro Paula Souza segue os requisitos descritos no **Anexo J** da **RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – FMPFM – REVISÃO 02.**

Fone: (19) 3818-1396 (19) 3818-0433
FMPFM - Clínica Escola: Rua Nicolau Falsete, 55 - Centro
FMPFM - Campus FEG: Rua Hugo Pancieira, 386 - Centro Fone: (19) 3861-1915



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano II | Edição nº 480

Página 13 de 26



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP
CEP 13845 - 971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

Art. 57º. O aluno ingressante em um dos cursos oferecidos pela FMPFM poderá se inscrever na Bolsa Egressos do Centro Paula Souza no momento de sua matrícula no curso em que foi aprovado, para o 1º semestre de 2024.

Art. 58º. O percentual de desconto é de 20% (vinte por cento) para até 30 (trinta) alunos por curso da FMPFM, matriculados e adimplentes, que se inscreverem neste edital e comprovarem via documentos legais exigidos, que concluiu o Ensino Médio ou Ensino Técnico equivalente ao Ensino Médio no Centro Paula Souza.

Art. 59º. Os percentuais de desconto previstos para esta Bolsa aos alunos que se inscreverem neste edital e forem classificados com base na comprovação dos documentos legais exigidos, serão concedidos para as mensalidades de fevereiro a junho de 2024 e, portanto, esta bolsa precisa ser renovada semestralmente.

Art. 60º. Esta modalidade de bolsa não requer cumprimento de carga horária. No entanto, os beneficiários desta Bolsa deverão participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, sempre que convocados pela Direção Administrativa, Direção Acadêmica, Coordenação Geral e/ou Coordenadores de Curso, exceto por motivo de força maior devidamente comprovado, conforme o Art. 11º. da RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – FMPFM – REVISÃO 03.

Prof. Dr. Mário Vedovello Filho
Diretor Administrativo
Decreto N°27.011



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano II | Edição nº 480

Página 14 de 26



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP
CEP 13845 - 971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

ANEXO 01 – MODELO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS ENCADERNADOS

Os candidatos inscritos na Modalidade **Bolsa Social** deverão entregar os documentos **de todos os membros do grupo familiar descritas** descritos nos itens do Anexo E da **RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – FMPFM – REVISÃO 03**, conforme disposto abaixo.

Os candidatos que entregarem os documentos **sem encadernação e fora do modelo abaixo não terão seus documentos avaliados e serão automaticamente desclassificados** do programa de bolsas do 1º semestre de 2024.

1) A Capa deve conter as seguintes informações:

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE ESTUDO DA FMPFM 1º SEMESTRE DE 2024

Candidato: James de Oliveira.

Curso: Medicina.

Modalidade de Bolsa: Social.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano II | Edição nº 480

Página 15 de 26



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP
CEP 13845 - 971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

Mogi Guaçu, xx de xxxxx de 2024.

2) Depois da capa incluir uma folha de apresentação da SEÇÃO 1, contendo somente as frases a seguir, no meio da página:

SEÇÃO 1

2. DOS DOCUMENTOS DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR PARA A INSCRIÇÃO.

Fone: (19) 3818-1396 (19) 3818-0433
FMPFM - Clínica Escola: Rua Nicolau Falsete, 55 - Centro
FMPFM - Campus FEG: Rua Hugo Pancieira, 386 - Centro Fone: (19) 3861-1915



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano II | Edição nº 480

Página 16 de 26



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

- Nas páginas seguintes à folha de apresentação da SEÇÃO 1, incluir em sequência os itens:
 - RG ou CNH, etc.;
 - certidão de casamento ou declaração de união estável dos pais, etc.;
 - somente para aluno casado ou com união estável: certidão de casamento, etc.;
 - Certificado de Conclusão ou o Histórico Escolar do Ensino Médio, ambos em papel timbrado da instituição de ensino em que o candidato completou o curso.



a) ou ou



b) ou etc.

c) idem ao (b).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano II | Edição nº 480

Página 17 de 26



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP
CEP 13845-971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA REGIONAL DE ENSINO DE MOGI-GUAÇU

COLÉGIO CHIP
Autarquia por Portaria S.O. 1.240/US/03
Rua Marizano, 124 - Centro - Mogi-Guaçu - SP

CERTIFICADO CONCLUSÃO
O DIRETOR DO COLÉGIO CHIP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

ENSINO MÉDIO
EM **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**
A

WILSON JUSTINO DOS SANTOS

O Diretor do Colégio Chip, nos termos da inciso VI da Lei Federal 9394/96, confirma a **WILSON JUSTINO DOS SANTOS** nascido em 05 de maio de 1987 natural de São Paulo, Estado de São Paulo, o presente CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE NÍVEL MÉDIO, em 16 de dezembro de 2011.

Curso: 08 de Maio de 2012.

DIPLOMADO

WILSON JUSTINO DOS SANTOS

Colégio CHIP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA REGIONAL DE ENSINO DE MOGI-GUAÇU

COLÉGIO CHIP
Autarquia por Portaria S.O. 1.240/US/03
Rua Marizano, 124 - Centro - Mogi-Guaçu - SP

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO
O DIRETOR DO COLÉGIO CHIP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

ENSINO MÉDIO
EM **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**
A

WILSON JUSTINO DOS SANTOS

O Diretor do Colégio Chip, nos termos da inciso VI da Lei Federal 9394/96, confirma a **WILSON JUSTINO DOS SANTOS** nascido em 05 de maio de 1987 natural de São Paulo, Estado de São Paulo, o presente CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE NÍVEL MÉDIO, em 16 de dezembro de 2011.

Curso: 08 de Maio de 2012.

DIPLOMADO

WILSON JUSTINO DOS SANTOS

Colégio CHIP

d)

ou

3) Depois da SEÇÃO 1, incluir uma folha de apresentação da SEÇÃO 2, contendo somente as frases abaixo, no meio da página:

SEÇÃO 2

3. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR

- Nas páginas seguintes, incluir em sequência: todos os itens de (a) a (j) que se apliquem a todos os membros do Núcleo Familiar.

a)

TRABALHADOR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CATEGORIA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

O empregador doméstico deve preencher a carteira profissional da funcionária conforme modelo:

Contrato de Trabalho

Empregador: **Luís Souza Moraes**

Empregado:

Nome: **WILSON JUSTINO DOS SANTOS**

Data Admissão: **14/02/2011**

Ass. do empregador ou o cargo c/ret.

Contrato de Trabalho

Empregador:

Nome: **WILSON JUSTINO DOS SANTOS**

Data Admissão: **14/02/2011**

Ass. do empregador ou o cargo c/ret.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano II | Edição nº 480

Página 18 de 26



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP
CEP 13845 - 971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

Identificação do Filialdo

NIT: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: _____
Nome: _____
Nome da mãe: _____
Compet. Inicial: 04/2022 Compet. Final: 05/2022

Créditos do Benefício

NB: _____
Espécie: 21 - PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIÁRIA
APS: _____
Data de Início do Benefício (DIB): 19/07/2006 Data de Cessação do Benefício (DCB): _____
Data de Início do Pagamento (DIP): 13/09/2008 MR: R\$ 2.247,55

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Inativado	Isento IR
04/2022	01/04/2022 a 30/04/2022	R\$ 2.466,54		Pago	05/05/2022	05/05/2022	Não	Não

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

Identificação do Filialdo

NIT: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: _____
Nome: _____
Nome da mãe: _____
Compet. Inicial: 04/2022 Compet. Final: 05/2022

Créditos do Benefício

NB: _____
Espécie: APOSENTADORIA
APS: _____
Data de Início do Benefício (DIB): 19/07/2006 Data de Cessação do Benefício (DCB): _____
Data de Início do Pagamento (DIP): 13/09/2008 MR: R\$ 2.247,55

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Inativado	Isento IR
04/2022	01/04/2022 a 30/04/2022	R\$ 2.466,54		Pago	05/05/2022	05/05/2022	Não	Não

b)

ou

RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMO - RPA

Nome: _____ Matrícula (CNPJ ou INSS): _____
Microsiga - Matríz 1: _____

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE:

A. IMPUTANCIA DE: R\$ 4.661,00 (*** QUATRO MIL, SEISCENTOS E SEXTENTA E UM REAIS.***)

NUMERO DE INSCRIÇÃO: _____ ESPECIFICAÇÃO: _____
NO INSS: 1079.5380.329 I. VALOR DO SERVIÇO: 5.800,00
NO CPF: 345 II. OUTROS: 0,52
IDENTIDADE: _____ SOMA: 5.800,52
NUMERO: 221.

ORGÃO EMISSOR: RPS UF: _____ DESCONTOS: _____
R. JOSEFA OLIVEIRA SANTOS 54 III. P.R.R.F.: 568,64
BOSQUE DOS IPÊS IV. INSS: 670,88
SAO JOSE DOS CAMPOS V. OUTROS: _____
SAO PAULO DATA: 31/12/2016 VALOR LÍQUIDO: 4.661,00
C.CUSTO: 1827 ASSINATURA: _____
MARIA NOME COMPLETO: _____

c)

RECIBO DE PRÓ-LABORE

EMPRESA: EMPRESA TESTE Matrícula (CNPJ ou INSS): 03.030.106/0001-26
CPF: 02.818.160/00-26 RODO JOSÉ SETE 52 - SANTANA - CARIACICA - SP

Recebi da empresa acima identificada, referente ao meu PRÓ-LABORE do mês de Dezembro/2005, a importância de R\$ 267,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Reais), conforme discriminativo abaixo:

Previdentes	Taxa %	Valor p/ INSS	ESPECIFICAÇÃO	Valor do Pró-Labore
300,00	20,00	60,00	Valor do Pró-Labore	300,00
			III - Renda Fonte	0,00
			IV - INSS	33,00
			V	0,00
			VI	0,00
			VII	33,00
			VALOR LÍQUIDO:	267,00

IDENTIFICAÇÃO

Nome: LUIZ SERGIO AURICH FILHO
Nº INSS: 13019283298
CPF: 102.012.667-17
Identidade: 1764190-

LOCALIDADE: CARIACICA DATA: 31/12/2005

ASSINATURA: LUIZ SERGIO AURICH FILHO

ou

Razão Social

CPF: 00.000.000/0000-00 Recibo de Pagamento de Salário março/2022

Emp. Local Depto. Setaor Seção F1 Dependente

Cód	Descrição	Recebíveis	Vencimentos	Descontos	Total a Receber	Total a Pagar
181	SALÁRIO	520 horas	5.800,00		5.800,00	1.831,37
182	INSS	14,4%		835,00		
183	IMPOSTO DE RENDA	22,5%		331,37		
					3.968,63	

Salário Base: 5.800,00 Sal. Contr. INSS: 5.800,00 Base Calc. FGTS do Mês: 5.800,00 Base Calc. IRPF: 4.300,00 Falsa IRPF: 04

d)

Recibo de Pagamento de Salário

CASA DAS FERRAMENTAS CNPJ: 11.222.333/0001-88 setembro/2021

Emp. Local Depto. Setaor Seção F1

Cód	Descrição	Recebíveis	Vencimentos	Descontos	Total a Receber	Total a Pagar
181	SALÁRIO	30 d	3.500,00		3.500,00	941,50
973	INSS	14,00%		490,00		
987	IRAF S. SALÁRIO	15,00%		451,50		
					3.009,00	2.558,50

Salário Base: 3.500,00 Sal. Contr. INSS: 3.500,00 Base Calc. FGTS do Mês: 3.500,00 Base Calc. IRPF: 3010,00 Falsa IRPF: 03

e) preencher a declaração do Anexo I dos critérios da Bolsa Social.

Empresa

Rua: _____ CNPJ/Cei: _____ Local: _____ C.Custo: _____

Recibo de Pagamento Mensal Agosto de 2019

Código	Nome	Cargo	CSO	Admissão
043	ESTAGIÁRIO (BOLSA AUXÍLIO)			

Referência	Vencimentos	Descontos	Valor Líquido
30,0000	500,00		500,00

Bolsa Auxílio Base de INSS: 500,00 Base de FGTS: 0,00 FGTS do Mês: 0,00 Base de IRPF: 0,00 Data: 05/09/2019 Assinatura: _____

f)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONCEDENTE: _____, com sede em _____, Rua _____, nº _____, bairro _____, Cep _____, no Estado _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, e no Cadastro Estadual sob o nº _____, neste ato representada pelo seu diretor _____ (Nacionalidade), _____ (Estado Civil), _____ (Profissão), Carteira de Identidade nº _____, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, Cep _____, Cidade _____, no Estado _____.

ESTAGIÁRIO: Felipe Grisi Correia Pontes, brasileiro, solteiro, músico, Carteira de Identidade nº 24.497.00-SSP/PB, C.P.F. nº 061.504.264-32, residente e domiciliado na Rua Bacharel José de Oliveira Curchatuz, nº 320, ap. 902C, bairro Jardim Oceania, Cep 58037-432, Cidade João Pessoa, PB.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Compromisso de Estágio, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

ou

Fone: (19) 3818-1396 (19) 3818-0433
FMPFM - Clínica Escola: Rua Nicolau Falsete, 55 - Centro
FMPFM - Campus FEG: Rua Hugo Paniceira, 386 - Centro Fone: (19) 3861-1915



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano II | Edição nº 480

Página 19 de 26



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP
CEP 13845 - 971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

g) Preencher a declaração do Anexo II dos critérios da Bolsa Social.

MÊS DE REFERÊNCIA JUN/2021	RECIBO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA	VALOR EM R\$ R\$ 800,00
<p>Eu, (nome), brasileiro, separado, administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 888.888.888-55 e no RG nº 55.444.444-6 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxx, 000, Bairro xxxxxxx, São Paulo, SP, declaro para todos os fins que efetuei o pagamento no valor de R\$ 800,00 (valor por extenso), referente ao pagamento de pensão alimentícia de (nome da criança), concernente ao mês de (informar) de (ano).</p>		
<p>_____(nome) Assinatura do pai</p>		<p>_____(nome) Assinatura da mãe ou representante legal</p>
<p>São Paulo, SP, _____ de _____ de _____</p>		<p>1ª Via - Mão ou responsável legal</p>

Hierarquia 01 Rua 533, 533, IMBIRIBEIRA - 51.150-509, RECIFE - PE	CNPJ: 18.100.031/3520-14	Emitido em: 09/10/2015
RECIBO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - FÉRIAS		
PROVENTOS		LIQUIDO A RECEBER
0555 PENSÃO ALIMENTÍCIA S/ FE	R\$721,54	Total líquido R\$ 721,54
<p>Colaborador Matrícula Nome CPF Departamento 000092 Colaborador 101 221.538.040-28 002006-GADS</p>		
<p>Beneficiário Nome Pensãoista 41 de 101 CPF RG (Número / Órgão) Endereço 8238828 - SDS/PE</p>		
<p>Rua, Bairro, Cidade, Estado, CEP ENCRUZILHADA RECIFE PE 52.030-140</p>		
<p>Informações bancárias do beneficiário Banco Agência Conta Operação 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0048-5 CAIXA ECONOMICA FEDER 48023000-0 3</p>		
Local e data		Assinatura

h) ou

Seq	Valor	Data para anulação	Anulação
01	R\$ 1.200,00	02/02/2021	02/02/2021
02	R\$ 1.200,00	09/02/2021	09/02/2021
03	R\$ 1.200,00	16/02/2021	16/02/2021
04	R\$ 1.200,00	23/02/2021	23/02/2021
05	R\$ 1.200,00	01/03/2021	01/03/2021
06	R\$ 1.200,00	08/03/2021	08/03/2021
07	R\$ 1.200,00	15/03/2021	15/03/2021
08	R\$ 1.200,00	22/03/2021	22/03/2021
09	R\$ 1.200,00	29/03/2021	29/03/2021
10	R\$ 1.200,00	05/04/2021	05/04/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO			
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR			
01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome Empresa	03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 Bairro
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE
09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	10 Nome do Tomador/Obra		
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR			
11 Nome	12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	13 Bairro	14 Município
15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe		
DADOS DO CONTRATO			
21 Tipo de Contrato			
22 Causa do Afastamento			
23 Remuneração/Mês/Ano			
24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento
28 Permissão Alim. (%XTRCT)	29 Permissão Alim. (%UFETR)	30 Categoria do Trabalhador	31 Código Sindical
32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral	33 Discriminação das Verbas Rescisórias		

i) e

REFER. 04/2020 BENEFÍCIO AUXÍLIO EMERGENCIAL VALOR 1.200,00

VALOR TOTAL : 1.200,00

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PROXIMO PAGAMENTO BOLSA FAMILIA PREVISTO A PARTIR DO DIA 18/05

VOCE TEM UMA MENSAGEM BOLSA FAMILIA - PAGAMENTO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL -

RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS EM SUA FAMÍLIA VAI RECEBER O AUXÍLIO EMERGENCIAL E NÃO O BENEFÍCIO DO BOLSA FAMILIA. NOS PROXIMOS 2 MESES VOCE TAMBEM RECEBERA O AUXÍLIO EMERGENCIAL. PARA MAIS INFORMACOES LIGUE 121 MOTIVO - AUXÍLIO EMERGENCIAL COVID19 COD. P1 - 41

j)

4) Depois da SEÇÃO 2, incluir uma folha de apresentação da SEÇÃO 3, contendo somente as frases abaixo, no meio da página:

Fone: (19) 3818-1396 (19) 3818-0433
FMPFM - Clínica Escola: Rua Nicolau Falsete, 55 - Centro
FMPFM - Campus FEG: Rua Hugo Paniceira, 386 - Centro Fone: (19) 3861-1915



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano II | Edição nº 480

Página 20 de 26



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP
CEP 13845 - 971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

SEÇÃO 3

4. DA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS E BENS

- Nas páginas seguintes, incluir em sequência: todos os itens de (a) a (c) que se aplicam a todos os membros do Núcleo Familiar.

MINISTÉRIO DA FAZENDA		IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA	
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL		EXERCÍCIO 2015	
		Ano-Calendário 2014	
RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS DECLARAÇÃO ORIGINAL			
IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE			
CPF do declarante	Nome do declarante	Telefone	
Endereço		Número	Complemento
Bairro/Distrito	CEP	Município	UF
ANCHIETA		RIO DE JANEIRO	RJ
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS		(Valores em Reais)	
		147.136,61	
IMPOSTO DEVIDO		19.623,37	
IMPOSTO A RESTITUIR		9.998,00	
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR		0,00	
IMPOSTO A PAGAR		0,00	
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE		0,00	
RESTITUIÇÃO			
CÓDIGO DO BANCO	341		
AGÊNCIA BANCÁRIA	5660		
CONTA PARA CRÉDITO	04880-9		
Declaração recebida via internet JV pelo Agente Receitor SEI/RP/RO em 23/03/2015 às 21:48:15 4133238013			

a) 4133238013 Página 1 de 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA		IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA	
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL		EXERCÍCIO 2015	
		Ano-Calendário 2014	
S(r) (a) IVONETTE GOUVEA GUIMARAES, inscrito no CPF sob o nº 885.916.037-53.			
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 23/03/2015, às 21:48:15, é:			
03.20.41.01.80 - 04			
Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:			
- retificar esta declaração;			
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na internet. Sais como:			
- Declaração IRPF - Extrato;			
- informação de situação do processamento;			
- apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;			
- alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;			
- exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados;			
- Situação Fiscal;			
- informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.			
Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2016, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".			
Informações sobre a impressão do Darf			
O programa de Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a impressão do Darf para o pagamento da quota única ou da primeira quota.			
O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todas as quotas do imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no site da RFB na internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>, das seguintes formas:			
1. No menu "Onde Encontrar", clicar em "Extrato da DIRPF". Após acessar o extrato, consultar o "Demonstrativo de Débitos Declarados" para saber o quantitativo de quotas solicitadas e a situação de cada uma delas, e clicar no ícone "Impressão" para emitir o Darf do mês desejado; ou			
2. No menu "Onde Encontrar", clicar em "Pagamentos" e, em seguida, na opção "Emissão do Darf para pagamento de quotas do Imposto de Renda Pessoa Física" e seguir as instruções para preenchimento dos dados até a impressão do Darf.			

e) 4133238013 Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano II | Edição nº 480

Página 21 de 26



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

NOME: [REDACTED] IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
 CPF: [REDACTED] DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL EXERCÍCIO 2021 ANO-CALENDRÁRIO 2020

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS (Valores em Real)

TOTAL	0,00
-------	------

RENDIMENTOS SUJEITOS A TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA (Valores em Real)

01 - 13º salário	2.298,91
TOTAL	2.298,91

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO (Valores em Real)

01 - Imposto complementar	0,00
02 - Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes	0,00
03 - Imposto devido com os rendimentos no exterior	0,00
04 - Imposto devido sem os rendimentos no exterior	0,00
05 - Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (límite legal)	0,00
06 - Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)	0,00
07 - Imposto retido na fonte do titular	100,90
08 - Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
09 - Carnê Leão do titular	0,00
10 - Carnê Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS (Valores em Real)

COD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
01	Titular	[REDACTED]	[REDACTED]	0,00

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

Página 2 de 6

NOME: [REDACTED] IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
 CPF: [REDACTED] DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL EXERCÍCIO 2021 ANO-CALENDRÁRIO 2020

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2019	582,32
Bens e direitos em 31/12/2020	7.212,28
Dívidas e ônus reais em 31/12/2019	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2020	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	2.298,91
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais de imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Taxa do imposto retido na fonte (Lei 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto devido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e apl. financeiras	0,00

Página 6 de 6

restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/

gov.br Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade

Consultar restituição

Número CPF: 438.024.808-99 14/14

Data de Nascimento: 21/03/2007 19/10

Exercício: 2022

Atenção

Não há informação para o exercício informado.

FECHAR

b)

DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Receita Operacional Bruta	R\$	80.000,00
(-) Deduções		
ICMS		18%
Receita Operacional Líquida	R\$	66.600,00
(-) Custos	R\$	20.000,00
Lucro Operacional Bruto	R\$	46.600,00
(-) Despesas Operacionais		
Administrativa	R\$	5.000,00
Vendas	R\$	12.000,00
Financeira	R\$	1.000,00
Lucro Operacional Líquido	R\$	27.600,00
(-) Outras Despesas	R\$	5.000,00
Lucro antes do Imposto de Renda	R\$	22.600,00
(-) Imposto de Renda		15%
Lucro depois do Imposto de Renda	R\$	19.210,00
Lucro Líquido	R\$	19.210,00

c)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
INDÚSTRIA ABC ALIMENTOS LTDA			
	Ano 2011	Ano 2012	
	R\$	R\$	R\$
Receita Bruta de Vendas e Serviços	475.000	475.000	495.000
(-) Deduções da Receita Bruta	(150.500)	(150.500)	(150.500)
Devoluções & Abatimentos	(60.000)	(55.000)	(55.000)
Impostos sobre Vendas	(85.500)	(89.100)	(89.100)
Impostos sobre Serviços	(15.000)	(16.000)	(16.000)
Receita Líquida	324.500	324.500	344.500
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(300.000)	(350.000)	(350.000)
Lucro Bruto	24.500	(25.500)	(5.500)
(-) Despesas Operacionais	(230.000)	(255.000)	(255.000)
Vendas	(80.000)	(90.000)	(90.000)
Administrativas	(50.000)	(50.000)	(50.000)
Depreciação	(20.000)	(25.000)	(25.000)
Financeiras	(80.000)	(90.000)	(90.000)
Resultado Operacional	(205.500)	(260.100)	(260.100)
Resultados Não Operacionais	60.000	120.000	120.000
Lucro antes IR e Contribuição Social	(145.500)	(140.100)	(140.100)
(-) Provisão IR e Contribuição Social	50.925	49.925	49.925
Lucro Após IR e CS	(154.575)	(211.065)	(211.065)
Lucro Líquido / Prejuízo do Exercício	(154.575)	(211.065)	(211.065)
Número de Ações	125.000	125.000	125.000
Lucro por Ação	- 1,24	- 1,69	- 1,69

ou

Fone: (19) 3818-1396 (19) 3818-0433
FMPFM - Clínica Escola: Rua Nicolau Falsete, 55 - Centro
FMPFM - Campus FEG: Rua Hugo Paniceira, 386 - Centro Fone: (19) 3861-1915



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano II | Edição nº 480

Página 22 de 26



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

SIMPLES NACIONAL		Declaração Anual do SIMEX			
Recibo de Entrega da Declaração Original					
Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016					
1. Informações do Contribuinte					
Nome Empresarial	CNPJ				
TAULIO FUCK 88105652234	19.637.829/0001-28				
Data de Abertura	Data de Opção pelo SIMEX				
02/02/2014	02/02/2014				
2. Resumo da Declaração					
PA	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2016	46,00	-	5,00	49,00	49,00
02/2016	46,00	-	5,00	49,00	49,00
03/2016	46,00	-	5,00	49,00	49,00
04/2016	46,00	-	5,00	49,00	49,00
05/2016	46,00	-	5,00	49,00	49,00
06/2016	46,00	-	5,00	49,00	49,00
07/2016	46,00	-	5,00	49,00	49,00
08/2016	46,00	-	5,00	49,00	49,00
09/2016	46,00	-	5,00	49,00	49,00
10/2016	46,00	-	5,00	49,00	49,00
11/2016	46,00	-	5,00	49,00	49,00
12/2016	46,00	-	5,00	49,00	49,00
3. Informações Socioeconômicas e Fiscais					
Valor da Receita Bruta Total (comércio, indústria e serviços de qualquer natureza)	Valor das receitas referentes às atividades de comércio, indústria e serviço de transporte intermunicipal e interestadual				
11.686,60	-				
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não					
4. Informações da Recepção da Declaração					
Data e Horário da Transmissão da Declaração					
28/03/2017 11:31:19					
Número do Recibo					
0201708702416172					
Autenticação					
19261.63868.78324.29331					

5) Depois da SEÇÃO 3, incluir uma folha de apresentação da SEÇÃO 4, contendo somente as frases abaixo, no meio da página:

SEÇÃO 4

5. COMPROVAÇÃO DE DESPESAS DO GRUPO FAMILIAR

- Nas páginas seguintes, incluir em sequência: todos os itens de (a) a (g) que se apliquem a todos os membros do Núcleo Familiar.

Fone: (19) 3818-1396 (19) 3818-0433
FMPFM - Clínica Escola: Rua Nicolau Falsete, 55 - Centro
FMPFM - Campus FEG: Rua Hugo Panzeira, 386 - Centro Fone: (19) 3861-1915



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano II | Edição nº 480

Página 23 de 26



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP
CEP 13845 - 971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

SAEC SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
FATURA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS

End. Lít.: AV. THEODORO ROSA FILHO, PARQUE CH. THEODORO ROSA FILHO, RUA SÃO PAULO 1108 SAEC, CATANDUVA - SP

DATA DE EMISSÃO: 02/20/2017
VALOR A PAGAR: R\$ 28,00

DESCRICO: Tarifa de Água, Água e Juro Anterior, Manutenção de Hidrometro

PERÍODO DA ANÁLISE: 01/01/2017 a 31/01/2017

VALOR A PAGAR: R\$ 28,00

VENCIMENTO: 13/04/2017

a)

ELEKTRO Seu Código: 115641990

PERO HENRIQUE GOUVEIA FREITAS
AV 20, 2013, RIO CLARO - SP - CEP 13501-104
CNPJ/CPF: 130.452.453-43

Próxima Leitura: 21/02/2013
Valor a Pagar: R\$ 68,82

Consumo: 24021, 24503

Composição de Fornecimento:
Energia: 20,000 kWh (5,430)
Distribuição: 24,300 kWh (10,380)
Transmissão: 6,940 kWh (6,711)

Informações Gerais:
DEVIDO A DÉBITOS ANTERIORES EM ATÉ 90 DIAS, SUJEITO A CORTE DE ENERGIA. FATURADO POR DÉBITO.

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

DÉBITOS ANTERIORES

b)

RECIBO DE ALUGUEL Nº 00001

Locador: Maria de Lourdes Pacheco de Oliveira | CPF: 123.456.789-10
Rua Mirante Carlos Bezerra, 4582 - Sarandi - Porto Alegre

Locatário: João Carlos Medeiros do Nascimento | CPF: 987.654.321-99
Imóvel: Apartamento | Rua Cristóvão Gomes de Andrade, 1985/482 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS

Referente ao período: 01/01/2018 até 31/01/2018 Vencimento: 10/01/2018

Valor do Aluguel: R\$ 3.500,00
+ Água: R\$ 76,00
+ IPTU - Parc. 4/10: R\$ 38,00
+ Condomínio: R\$ 104,00
- Conserto de janela do quarto: - R\$ 232,00

Obs: Conserto da janela foi autorizado pela proprietária do imóvel.

(três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais) TOTAL: R\$ 3.486,00

Recebido em 25/01/2018.

Assinatura do Locador

c)

ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano II | Edição nº 480

Página 24 de 26



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP
CEP 13845 - 971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

CAIXA		RECIBO DE PAGAMENTO 2ª VIA	
Contrato: 9.999.999.999-9		Dados do Mutuário	
Prestação do Mês N° 3		NOME DO CLIENTE	
Prazo do Financiamento 174		RUA XXXXX, APTO 999 BL Z	
Taxa de Juros Contratual 8,5100		BAIRRO - CIDADE - UF - CEP	
Índice de Reajuste Prestação no Mês 1,00000		CPF/CGC: 999.999.999-99	
Índice de Reajuste Saldo Devedor no Mês 1,00000		Descrição dos 12 Últimos Pagamentos	
Categoria Profissional 0000000-0		Prest.	Data Venc.
Complemento 00000000		005	05/05/2014
SG RGE 162,15		006	06/06/2014
E. Finance./Or. Recursos 310		007	06/07/2014
TP 1399,4		008	06/08/2014
UNO - Agência de Contrato 001		009	06/09/2014
Saldo Devedor Técnico em R\$ 06/05/2015		002	06/10/2014
Juros/Correção do Mês (R\$) 120.278,48		003	06/11/2014
Amortização do Mês (R\$) 701,83		004	06/12/2014
Extrato de Evolução FGTS na Prestação		005	06/01/2015
Saldo anterior: 0,00		001	06/02/2015
Correção mês: 0,00		001	06/03/2015
Utilização mês: 0,00		002	06/04/2015
Saldo atual: 0,00		TOTAL DA DIFERENÇA ATUALIZADA (R\$) 0,00	
Declaramos que as prestações do seu contrato habitacional de 2014 estão quitadas, exceto se houver questões judiciais ou de evolução do contrato. Esta declaração substitui as quitações dos camês mensais de 2014 e anos anteriores. (Lei 12.007/09)		Valor Devidor (R\$)	
		Demonstrativo 1.451,99	
		Prestação 42,48	
		Seguros 0,00	
		FCVS 0,00	
		Taxa Adm 25,00	
		Taxa Oper. Mensal 0,00	
		Diferença Prestação Emitida 0,00	
		Bônus/Subsídio 0,00	
		Quota FGTS N°0 0,00	
		VALOR A PAGAR	
		RS 1.519,47	
		VENCIMENTO	
		06/08/2015	
		VIA do Mutuário - Autenticação Mecânica	
		RECIBO DE PRESTAÇÃO COM DÉBITO AUTOMÁTICO, PAGAR APENAS SE O DÉBITO NÃO OCORRER.	
		*** SENHOR CAIXA SÓ RECEBER À PEDIDO DO CLIENTE.***	

HOTELERA ALAMEDA SPA
R.U.T.: 76.477.122-2
FACTURA DE EXPORTACION ELECTRONICA
N° 18434
S.I.I. - SANTIAGO CENTRO

CROWNE PLAZA

RESERVAÇÃO Nº 24 DEC 2017
PAGADO

POUSADA HOSPEDIN
www.hospedin.com

CONFIRMAÇÃO DE RESERVA - VOUCHER Nº 027

Oii, tudo bem? Sua reserva foi confirmada com sucesso!

- DADOS DA RESERVA -

Responsável: Joelson de Abreu
Hóspedes: 2 adultos(s) e 1 criança(s)
Local: Duplo
Data de entrada: 18/01/2017
Data de saída: 21/01/2017

- INFORMAÇÕES DO PAGAMENTO -

Forma de pagamento: Cartão de crédito / Visa
Valor pago: R\$ 740,00
Data de pagamento: 14/01/2017
Valor total da reserva: R\$ 1.430,00

Se possível, imprima este documento e apresente no momento do check-in. Desapresente a vócu uma última estadia.

Agradecemos,
Pousada Hospedin

DÚVIDAS? FALE COM NOSSA CENTRAL DE RESERVAS:
+55 (48) 3384-1750 / +55 (48) 9902-2900 / contato@hospedin.com / www.hospedin.com
Rua Maria Antonia dos Santos, 979 - Centro - Garopaba / SC - Brasil | CEP: 88.495-000

d)

ou

ou

RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, (nome do(a) locador(a)), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar), recebi de (nome do(a) locatário(a)), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar), a importância de R\$ X.XXX,XX (valor por extenso), por meio de transferência bancária, referente ao pagamento do aluguel do mês de (especificar) de (ano), concernente ao imóvel localizado à (endereço do imóvel locado).

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)
(nome do(a) locador(a))

www.modelosimples.com.br

Bradesco 237-2

23793.09913.90020.464559.05012.200001.2.8497000045550

Local de Pagamento: **Pagável preferencialmente nas agências BRADESCO**

Beneficiário: UF - GRADUAÇÃO (SANTOS ANDRADE) - CNPJ: 078.731.7120015-63 - Rua XV de Novembro - Curitiba/PR

Data do Documento: 28/11/2017

Uso do Banco: Carteira REAL

Vencimento: 11/01/2021

Agência/Código Beneficiário: 3099 - 8 / 09122000 - 4

Nosso Número: 199902045595-7

Quantidade: 1 (x) Valor: **R\$ 455,50**

Instruções: (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

*** VALORES EXPRESSOS EM REAIS ***

*SR: CAIXA NÃO RECEBER AOS VENCIMENTOS.

*CONCEDER DESCONTO DE R\$ 227,75.

*CREDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE PARA TERCEIROS.

e)

Recibo do Pagador

Valor do Documento: 06/12/2017

Valor do Documento: 779,70

Beneficiário: 28/11/2017

Extrato de 13/2017

Descrição	Valor
(+) Saldo de Parcelas - RIBNDIADIDADE - TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RH - NOTES 1	779,70
(-) Saldo de Débito (R\$ 0,00)	399,95
(-) Débito de Retenção - Administração Integral Válido até 06/12/2017	6,95
(=) Total	372,80

Nosso Número: 9142002

ou

Fone: (19) 3818-1396 (19) 3818-0433
FMPFM - Clínica Escola: Rua Nicolau Falsete, 55 - Centro
FMPFM - Campus FEG: Rua Hugo Pancieira, 386 - Centro Fone: (19) 3861-1915



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano II | Edição nº 480

Página 25 de 26



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP
CEP 13845-971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

	<p>Transporte Escolar NOME DA EMPRESA AQUI Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XX - XXXXXX - XX Telefone: (00) 0000-0000</p>		<p>Transporte Escolar NOME DA EMPRESA AQUI Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XX - XXXXXX - XX Telefone: (00) 0000-0000</p>
<p>Nome do Aluno:</p>		<p>Nome do Aluno:</p>	
<p>Referente ao mês:</p>		<p>Referente ao mês:</p>	
<p>Vencimento:/...../..... Acréscimo/Atraso: R\$</p>		<p>Vencimento:/...../..... Acréscimo/Atraso: R\$</p>	
<p>Valor Total R\$</p>		<p>Valor Total R\$</p>	
<p>Data:/...../..... Assinatura Pai ou Responsável</p>		<p>Data:/...../..... Assinatura do Transportador</p>	

f)

g) solicitar comprovantes no setor financeiro e incluir para encadernamento.